

TERMO ADITIVO N.º 19.16.3898.0110020/2024-88

CONTRATO N.º 19.16.3901.0110139/2024-31

CONTRATO SIAD N.º 9437843

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP.: 88.111-510, em São José/SC, neste ato representada por **Willian L. de Aguiar**, inscrito no CPF nº ***.383.199-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução PGJ nº 02/2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 146/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG”:

- 1.1) a repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho;
- 1.2) o acréscimo de 1,045% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da repactuação

Fica estabelecida a repactuação de preços, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme Convenções Coletivas de Trabalho, apresentadas pela **Contratada**, de acordo com o especificado abaixo:

- 1ª Repactuação 2024 – **retroativa a 04/10/2024**, conforme Convenções Coletivas de Trabalho discriminadas no Anexo I deste instrumento e suas respectivas abrangências.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acrescenta-se 1,045% ao valor mensal inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo, na forma descrita no Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor mensal

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude da 1ª Repactuação 2024 e do acréscimo de 1,045% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato, passa a ser de **R\$ 4.091.595,93** (quatro milhões, noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da 1º Repactuação 2024 e do acréscimo de 1,045%, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato a importância de **R\$ 982.656,40** (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula primeira – Em virtude das alterações acima descritas, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 49.069.520,21** (quarenta e nove milhões, sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia da execução contratual e sua validade

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 2.453.476,01** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

O resumo deste termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

1ª REPACTUAÇÃO 2024 – RETROATIVA A 04/10/2024

CONVENÇÕES COLETIVAS	CIDADES
Alto Paranaíba	Araguari, Campina Verde, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Conquista, Coromandel, Estrela do sul, Ibiá, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Perdizes, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Vitória, São Gotardo, Tiros, Tupaciguara

Curvelo	Abaeté, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Corinto, Curvelo, Diamantina, Morada Nova de Minas, Pompeu, Serro, Três Marias
Divinópolis	Divinópolis
Itabira	Itabira
João Monlevade	João Monlevade
Região de Divinópolis	Arcos, Bambuí, Bonfim, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Dores do Indaiá, Iguatama, Itapeçerica, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Oliveira, Passa-Tempo, Pitangui, Santo Antônio do Monte.
Região de Itabira	Ferros
Região de João Monlevade	Alvinópolis, Barão de Cocais, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata
SETHC - Caxambu	Caxambu
Uberaba	Uberaba
Uberlândia	Uberlândia
Vespasiano	Vespasiano
Viçosa e Região	Ervália, Raul Soares, Teixeiras, Viçosa

ANEXO II

VAGAS A SEREM ACRESCIDAS

ACRÉSCIMO DE VAGAS					
Categorias	Localidade	Função	Vagas	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Apoio	Boa Esperança	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.990,53	R\$ 6.990,53
Apoio	Caratinga	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 7.043,13	R\$ 7.043,13
Apoio	Diamantina	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 7.203,73	R\$ 7.203,73
Apoio	Ipatinga	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 7.043,13	R\$ 7.043,13
Apoio	Joao Pinheiro	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 7.006,23	R\$ 7.006,23
Apoio	Manhuaçu	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 7.043,14	R\$ 7.043,14
TOTAL APOIO ADMINISTRATIVO PGJ			6	R\$ 42.329,89	R\$ 42.329,89

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
Contratante

Willian L. de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 09:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/10/2024, às 10:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/10/2024, às 14:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/10/2024, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8250672** e o código CRC **496640A1**.